



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.835/2022

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 038/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>13</b>	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO</b>		
13.003	DIVISÃO DE OBRAS		
<b>18.541.0020.1082</b>	<b>INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	677.097,61
4.4.90.93.00.00	881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.902,39
<b>FONTE</b>	<b>842</b>	<b>CONV 574/2022 - SEDU - VARREDEIRA MECANICA - PROJETO SAM 65 - SIT 53112</b>	<b>680.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
376	1.7.2.4.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	677.097,61	842
377	1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.902,39	
TOTAL		680.000,00	

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Maio de 2022.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal